



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, Muriel Batista Esperança, Chefe de Seção Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0054116-93.2013.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Plasmmet Plano de Saúde Ltda**
Requerido: **Plasmmet Plano de Saúde Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

Fls. 4.587/4.588: Última decisão.

Fls. 4.593/4.595 (Penhora no rosto dos autos): Anote-se. Ciência à Administradora Judicial. Sem prejuízo, à Administradora Judicial para que officie diretamente em resposta ao solicitante, comprovando-se nos autos.

Fls. 4.597/4.598 (Hospital e Maternidade Central Ltda.): Compulsando os autos, verifico que na decisão de fls. 4.587/4.588 contém pequeno erro material, de modo que o valor de titularidade do Hospital e Maternidade Central Ltda. é R\$ 62.824,70, e não R\$ 62.874,70, como constou. Esclarecido este ponto, **EXPEÇA-SE MLE em favor do Hospital e Maternidade Central Ltda., no valor de R\$ 62.824,70.**

Fls. 4.599/4.604 (Ministério Público): Ciente o juízo. Ciência à Administradora Judicial, credores e demais interessados.

Fls. 4.606/4.610 (AI nº 2216491-35.2021.8.26.0000): Cumpra-se a r decisão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Ciência à Administradora Judicial, credores e demais interessados.

Fls. 4.611/4.620 (Administradora Judicial): Ciente o juízo. Defiro o pedido de retificação dos créditos mencionados.

Int.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA